



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº

195/2022

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022

A Vossa Excelência, o Senhor
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Em atendimento ao que determina o Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e o artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei solicitando autorização para a realocação de dotações orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 24.218.808,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e dezoito mil e oitocentos e oito reais), especificados nos Anexos I e II, destinados à cobertura de programas e despesas de caráter continuado na Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde-FMS que integra a Administração Direta Descentralizada na Estrutura Organizacional Básica do Município.

Tendo em vista a necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2022, tiveram suas estimativas a preço de junho de 2021, justifica-se dessa forma, que o Projeto de Lei anexo a essa Mensagem visa corrigir essas distorções.

É importante destacar que as Fontes de Recursos, para cobertura da Realocação Orçamentária, através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, que vierem a ser abertos na forma definida no Projeto de Lei, é o estorno parcial ou total de dotações orçamentárias, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal e se processará na forma definida no referido Projeto de Lei, respeitadas as disponibilidades existentes.





GABINETE DO PREFEITO

Portanto, Senhores Vereadores, a presente solicitação é de fundamental importância para a adequação do Orçamento às Reais necessidades quanto a sua execução. Certo de que os Ilustres Pares dessa Casa compreenderão a importância da medida proposta, tenho certeza da acolhida e aprovação, **em regime de urgência, urgentíssima**, do Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº

, de 12 de dezembro de 2022

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SMS/FMS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no valor de R\$ 24.218.808,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e dezoito mil e oitocentos e oito reais), exclusivamente para atender as insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativa aos Grupos de Naturezas das Despesa:

1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único – O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificada nos Anexos I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.



Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como das Modalidades de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos e/ou transpostos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.5280.462403	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ÁREA DE SAÚDE - IPM E INSS - FMS	3.1.91	1.5.00	1.000.000,00
10.122.5001.462602	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.90	1.5.00	7.039.369,00
10.304.5397.462792	VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	3.1.90	1.6.00	30.000,00
10.301.5005.464242	AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90	1.6.00	790.000,00
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90	1.6.00	4.491.001,00
		3.1.91	1.6.00	1.000.000,00
10.302.5005.464278	MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS -	3.1.90	1.6.21	200.000,00
10.301.5005.464497	AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM	3.1.90	1.6.00	4.282.790,00
		3.3.90	1.6.00	1.030.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.90	1.6.00	500.000,00
		3.3.90	1.6.00	1.017.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.1.90	1.6.00	2.165.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.1.90	1.6.00	492.648,00
		3.1.91	1.6.00	131.000,00



Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)		
13000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
13301		13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
28.846.7001.467005		ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS	3.1.90	1.6.00	50.000,00		
			SUBTOTAL		24.218.808,00		
TOTAL GERAL					24.218.808,00		
<hr/>							
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO							
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS							
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E							
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS							
**FONTE DE RECURSO							
Recursos não vinculados de Impostos							
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual							
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde							





Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIPÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.5139.461212	INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SA	3.3.90	1.6.01	1.050.000,00
		4.4.90	1.5.00	72.131,00
10.302.5139.461484	INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	4.4.90	1.5.00	15.556,00
10.302.5139.461485	INV - UPA - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	4.4.90	1.5.00	150.020,00
10.305.5139.461568	INV - ZOONOSES - REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSES	4.4.90	1.5.00	10.010,00
10.302.5139.461577	INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR - FMS	4.4.90	1.5.00	137.156,00
10.302.5139.461588	INV - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) - FM	4.4.90	1.5.00	241,00
10.303.5018.462042	AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS	3.3.90	1.6.21	51,00
10.305.5033.462064	VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	3.1.90	1.5.00	5.755,00
10.846.5335.462635	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE - FMS	3.3.90	1.5.00	95.557,00
		3.3.90	1.6.00	16.589,00
10.304.5397.462792	VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	3.1.90	1.5.00	5.537,00
		3.3.90	1.6.00	351,00



Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5414.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.30 3.3.30 3.3.50 3.3.90 3.3.90	1.5.00 1.6.00 1.5.00 1.5.00 1.6.00	10.000,00 905,00 1.563.284,00 1.000,00 170.267,00
10.301.5005.464242	AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90	1.6.00	263.151,00
10.302.5005.464278	MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS -	3.1.90 3.1.90 3.3.90 4.4.90	1.5.00 1.6.00 1.6.00 1.5.00	64.965,00 132.295,00 615.043,00 18.133,00
10.128.5082.464465	GSUS - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - FMS	3.3.90	1.6.00	50.000,00
10.301.5005.464497	AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM	3.1.90 3.3.90	1.5.00 1.6.00	1.025.315,00 2.176,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.90 4.4.90	1.5.00 1.5.00	4.003.167,00 13.450,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.1.90 3.1.90 3.3.90	1.5.00 1.6.21 1.6.00	666.360,00 4.603.822,00 34.914,00



Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		3.3.90	1.6.21	984.965,00
		4.4.90	1.5.00	7.979,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.1.90	1.5.00	173.753,00
10.302.5414.464501	MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	3.3.90	1.6.00	24.598,00
10.122.5005.464511	COVID - MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID - 19	3.1.90	1.6.00	5.412.658,00
		3.1.90	1.6.59	805.988,00
		3.3.90	1.6.00	1.936.366,00
		3.3.90	1.6.59	40.300,00
28.846.7001.467005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS	3.3.20	1.6.00	5.000,00
		3.3.20	1.6.59	5.000,00
		3.3.30	1.6.00	5.000,00
		3.3.30	1.6.59	5.000,00
		3.3.50	1.6.00	5.000,00
		3.3.50	1.6.59	5.000,00
		3.3.90	1.6.59	5.000,00
			SUBTOTAL	24.218.808,00
TOTAL GERAL				24.218.808,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.20 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**

Outros Recursos Vinculados à Saúde

Recursos não vinculados de Impostos





Anexo II

Redução

Ano Base: 2022

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EEF-E223-0EB4-E5F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 15:47:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3EEF-E223-0EB4-E5F6>